



PREV
XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 012/2021

***“Dispõe sobre os índices de correção das vantagens concedidas aos servidores do PREV-XANGRI-LÁ e do Comitê de Investimentos.*”**

Art. 1º Reajustar a partir de 01 de fevereiro de 2021, com base no art. 2º da Lei 1.851/2016 e art. 1º da Lei 2.217/2021, no percentual de 4,52% da média auferida dos índices IPC-IEPE, IGPM-FGV, IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE, acumulado no exercício de 2020, os valores referentes ao plano de cargos do PREV-XANGRI-LÁ, os valores referentes ao vale-alimentação dos servidores da Autarquia, com base no §3º, art. 3º, da Lei 1772/2015 e do jetom instituído para o Comitê de Investimentos, com base no §3º, art. 6º da Lei Complementar nº 079/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 26 de abril de 2021.

Filipe Bakkar Reckers

Diretor-Presidente

Portaria nº 11.123/2021



PREX LANGRI-LA

VENCIMENTOS:

Padrão	Vencimentos	Índice de Reajuste/2016	Índice de Reajuste/2017	Índice de Reajuste/2018	Índice de Reajuste/2019	Índice de Reajuste/2020	Índice de Reajuste/2021
		12,1147%	7,69%	2,50%	6,48%	6,47%	4,52%
Padrão I	R\$ 2.100,00	R\$ 2.354,41	R\$ 2.535,46	R\$ 2.598,85	R\$ 2.767,26	R\$ 2.946,30	R\$ 3.079,47
Padrão II	R\$ 3.500,00	R\$ 3.924,01	R\$ 4.225,77	R\$ 4.331,41	R\$ 4.612,09	R\$ 4.910,49	R\$ 5.132,44
Padrão II - 15H	R\$ 2.306,05					R\$ 2.455,25	R\$ 2.566,23

VALE ALIMENTAÇÃO

	2015	2016	2017	2018	2019	2019 (reaj.)	2020	2021
Vale Alimentação P/dia	R\$ 15,91	R\$ 17,84	R\$ 19,21	R\$ 19,69	R\$ 20,97	R\$ 30,51	R\$ 32,48	R\$ 33,95
Vale alimentação = 22dias		R\$ 392,48	R\$ 422,62	R\$ 433,18	R\$ 461,34	R\$ 671,22	R\$ 714,56	R\$ 746,90

Jeton

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Jeton	R\$ 300,00	R\$ 336,34	R\$ 362,20	R\$ 371,26	R\$ 395,32	R\$ 420,90	R\$ 439,92